



## Crédito Empresas SOLUÇÕES DE FINANCIAMENTO PARA O SEU NEGÓCIO

As Empresas e Empresários que acreditam no êxito do seu negócio encontram no Millennium bcp condições preferenciais para se modernizarem, crescerem e tornarem mais competitivas.

Em 2014, o Banco reforçou o financiamento à economia com o objetivo de apoiar o crescimento das Empresas, nos diferentes setores de atividade, disponibilizando soluções financeiras ajustadas às necessidades específicas das mesmas.

Além das linhas de crédito protocoladas com condições especiais de *spreads*, o Millennium bcp coloca à disposição da sua Empresa um leque variado de soluções de financiamento para as mais diversas finalidades, designadamente para apoio ao investimento, à tesouraria quotidiana, à gestão de pagamentos e recebimentos e para a implementação de estratégias de internacionalização.

E se fizer a candidatura da sua Empresa a PME Líder através do Banco, são-lhe atribuídas automaticamente as condições preferenciais do Programa Aplauso, que lhe confere um conjunto alargado de benefícios no crédito de apoio à atividade comercial e ao investimento, nas operações de Exportação e Importação, nos Terminais de Pagamento e em Diversos Serviços Não Financeiros.

**Para novos desafios, conte com um novo Millennium!**

A concessão de crédito encontra-se sujeita a análise de risco do Cliente e da própria operação.

## PRODUTOS E SOLUÇÕES



## App M Empresas ESTE É O MUNDO DOS NOVOS BANCOS

As férias estão aí, leve a App M Empresas consigo e acompanhe o dia-a-dia da sua Empresa.

### Principais Vantagens da App M Empresas:

- **Autorização de operações pendentes**, uma funcionalidade única que lhe vai permitir autorizar as principais operações previamente carregadas no Portal e que requerem a sua atenção;
- **Consulta ao histórico de operações** para estar sempre a par das transações efetuadas na sua Empresa, via Mobile ou Portal.

### Mas há mais vantagens que vai querer comprovar:

- **Consulta de saldos e movimentos** das contas à ordem, depósitos a prazo e cartões de crédito;
- **Pagamento de serviços** e pagamentos ao Estado;
- **Transferências** para contas do Millennium bcp ou de outros Bancos;
- **Carregamento de telemóveis** e de cartões pré-pagos, entre outros.

Se ainda não subscreveu, aceda a área de Empresas, em Operações Bancárias > Outros Serviços > Gestão de Utilizadores > App M Empresas.

A App M Empresas não tem custos associados. As operações estão sujeitas ao Preçário atualmente em vigor no Portal do Millennium bcp.

Apple é uma marca registada da Apple Inc. nos Estados Unidos e noutros países. Android é uma marca registada da Google Inc.

## TEMOS UMA NOVA ÁREA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO



Conheça a nova área de Fundos de Investimento e saiba como aplicar o excesso de liquidez de tesouraria da sua Empresa diversificando os seus investimentos.

Saiba mais na [área de Empresas do millenniumbcp.pt](#).

### ONLINE...

#### Débitos diretos SEPA

### SABE O QUE VAI MUDAR?

A partir de 1 de agosto de 2014, o sistema de Débitos Diretos será o mesmo em todos os 34 países do espaço SEPA, substituindo o atual sistema de Débitos Diretos nacional. A partir dessa data, as normas, regras e práticas de pagamento serão harmonizadas em todo o espaço europeu.

#### Saiba o que vai mudar para si enquanto Cliente Devedor:

- A ativação, alteração da conta e cancelamento das autorizações débito passam a ser efetuadas apenas através da Entidade Credora, que deverá, para o efeito, obter o acordo prévio do seu Cliente (Devedor). Deixa de ser possível efetuá-las através do Banco ou Caixas Automáticos da rede SIBS.

- O Devedor pode, a qualquer momento, efetuar junto do Banco a inativação ou a reativação das suas autorizações de débito.
- Através do millenniumbcp.pt passará a poder definir quais as Entidades Credoras que têm permissão para efetuar débitos diretos SEPA na sua conta bancária. Se preferir pode também bloquear a sua conta a qualquer Entidade Credora.

Saiba mais na [área de Empresas do millenniumbcp.pt](#).



### ATUALIDADES LEGAIS

#### Juros moratórios do 2º semestre de 2014

Aviso n.º 8266/2014, do Ministério das Finanças - Direção-Geral do Tesouro e Finanças, publicado na Parte C do DR, IIª Série n.º 135, de 16 de julho

A taxa supletiva de juros moratórios relativos a créditos de Empresas para vigorar no 2.º semestre de 2014:

- é de 7,15% (a taxa do semestre anterior foi de 7,25%) - créditos de que sejam titulares Empresas comerciais, singulares ou coletivas;
- é de 8,15 % (a taxa do semestre anterior foi de 8,25%) - créditos de Empresas sujeitas às medidas contra os atrasos no pagamento de transações comerciais, ou seja, pagamentos efetuados como remuneração de transações comerciais entre Empresas e entre Empresas e entidades públicas (excluem-se contratos celebrados com consumidores, juros relativos a outros pagamentos que não os efetuados para remunerar transações comerciais e pagamentos de indemnizações por responsabilidade civil, incluindo os efetuados por companhias de seguros).

As referidas medidas contra os atrasos de pagamento nas transações comerciais alteraram os critérios de cálculo da taxa supletiva de juros moratórios (alterando as respetivas regras do Código Comercial) para o caso de transações comerciais sujeitas a este regime. Esta taxa não poderá ser inferior ao valor da taxa de juro aplicada pelo Banco Central Europeu à sua mais recente operação principal de refinanciamento efetuada antes do 1.º dia de janeiro ou julho, consoante se esteja, respetivamente, no 1.º ou no 2.º semestre do ano civil, acrescida de oito pontos percentuais.

#### Fisco esclarece regime de regularização de IVA

Ofício-circulado n.º 30161/2014, de 8 de julho  
Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, artigos 78.º, 78.º-A, 78.º-B, 78.º-C, 78.º-D

A Lei do Orçamento do Estado para 2013 veio aditar ao Código do IVA novas regras para a regularização de IVA aplicável aos créditos de cobrança duvidosa e créditos incobráveis. Além disso, a referida Lei procedeu à alteração das regras relativas aos créditos considerados incobráveis, tendo acrescentado a obrigatoriedade de certificação por Revisor Oficial de Contas (ROC) desses créditos. Mais recentemente, a Lei do Orçamento do Estado para 2014 veio introduzir alterações às regras para a regularização de IVA aplicável aos créditos de cobrança duvidosa e créditos incobráveis. Perante as referidas alterações legislativas, a Administração Tributária (AT) veio divulgar alguns esclarecimentos sobre estas matérias de forma a clarificar as regras em causa.

Em termos de aplicação da lei no tempo, as novas regras para

a regularização de IVA aplicável aos créditos de cobrança duvidosa e créditos incobráveis introduzidas pela Lei do OE 2013, aplicam-se aos créditos vencidos a partir de 1 de janeiro de 2013.

Para estes efeitos, considera-se que o vencimento do crédito ocorre na data prevista no contrato celebrado entre o sujeito passivo e o adquirente ou, na ausência de prazo certo, após interpelação, não sendo oponível pelo adquirente à AT o incumprimento dos termos e demais condições acordadas com o sujeito passivo.

Quanto aos demais esclarecimentos, leia a notícia completa na área de Empresas do millenniumbcp.pt

**Não entrega de impostos para pagar salários é crime**  
*Acórdão do Tribunal da Relação de Évora, proferido no processo n.º 81/12.4IDEVR.E1, de 20 de maio de 2014*

O Tribunal da Relação de Évora (TRE) apreciou a conduta do sócio-gerente de uma Empresa que falhe em entregar atempadamente ao Estado o imposto retido das remunerações pagas aos seus trabalhadores e das rendas pagas a senhorio, alegando dificuldades de tesouraria e a necessidade de garantir o pagamento de salários e de dívidas aos fornecedores.

O TRE decidiu que esse sócio-gerente comete o crime de abuso de confiança fiscal, mesmo quando o imposto retido tenha sido utilizado para pagamento de dívidas da Empresa. Isto porque, no âmbito da criminalidade tributária, a utilização das verbas devidas ao Estado para pagamento de outras despesas da sociedade, designadamente salários de trabalhadores, não permite afastar a ilicitude desse comportamento.

Basta que não seja entregue, total ou parcialmente, ao Estado o imposto retido e que este seja de valor superior a 7.500 euros, para que haja uma apropriação do mesmo e seja cometido o crime de abuso de confiança fiscal, independentemente das razões que possam ter levado o contribuinte a adotar esse comportamento.

**Para mais informações aceda, a Fiscalidade na área de Empresas do Millennium bcp**

Fonte: LexPoint, Lda © 2014 - Todos os direitos reservados

**Esta informação é da responsabilidade do Millennium bcp.**

**Este e-mail é apenas informativo, por favor não responda para este endereço.** Para obter esclarecimentos adicionais, sobre este ou qualquer outro assunto, ou efetuar sugestões, e para que o possamos servir melhor e mais eficazmente, sugerimos que visite o site do Millennium bcp ou ligue para o número de telefone 707 504 504, dias úteis das 8 horas às 22 horas e nos dias não úteis das 10 horas às 22 horas (Hora de Portugal Continental).

Se ligar para 707 504 504 a partir da rede fixa terá um custo máximo de 0,10 € por minuto; se optar por nos ligar a partir da rede móvel o custo máximo por minuto será de 0,25 €. A estes valores acresce o respetivo IVA.

**Estes e-mails não permitem o acesso direto ao site do Millennium bcp, não incluem atalhos (links)\*, nem são utilizados para lhe solicitar quaisquer elementos identificativos, nomeadamente códigos de acesso. Se receber um e-mail, aparentemente com origem no Millennium bcp, que não esteja de acordo com esta informação, não responda, apague-o e comunique, de imediato, este facto para: [informacoes.clientes@millenniumbcp.pt](mailto:informacoes.clientes@millenniumbcp.pt).**

Se não pretende receber este tipo de informação via e-mail contate a linha de Apoio ao Utilizador e se pretende alterar o seu endereço eletrónico, aceda ao site do Millennium bcp e escolha a opção Outros Serviços, Gestão de dados Pessoais, Alterar Contatos.

Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta com Sede na Praça D. João I, 28, Porto, o Capital Social de 3.706.690.253,08 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882.

\* Alguns serviços de e-mail assumem, automaticamente, links em certas palavras, sem qualquer responsabilidade por parte do Millennium bcp.